ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 102/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;
as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/DEZEMBRO
Antônio Prado	5ª	2	4.000,00
Campo Bom	1ª	3	6.000,00
Campo Novo	17ª	1	2.000,00
Caraá	18ª	1	2.000,00
Cruz Alta	9ª	5	10.000,00
Liberato Salzano	19ª	1	2.000,00
TOTAL		**13**	**26.000,00**

Art. 2º - Desabilitar os municípios de **Agudo** e **Ivoti** ao recebimento da parcela mensal ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, referente ao mês de dezembro, por não contar mais com a equipe em atividade.

Art. 3º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/DEZEMBRO
Canguçu	3ª	3	1.500,00
Pinheiro Machado	3ª	3	1.500,00
Tunas	6ª	2	1.000,00
Itatiba	11ª	2	1.000,00
MUNICÍPIO	**CRS**	**N° ESF**	**VALOR R$/DEZEMBRO**

Porto Xavier	12ª	2	1.000,00
Mostardas	18ª	2	1.000,00
Tramandaí	18ª	4	2.000,00
TOTAL		**18**	**9.000,00**

Art. 4º - Desabilitar os municípios de **Agudo** e **Ivoti** ao recebimento da parcela mensal ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, referente ao mês de novembro, por não contarem mais com as equipes em atividade.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezembro de 2006.

Porto Alegre, 23 de julho de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS